



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 222

REF.: PROJETO DE LEI Nº 157/2018

AUTORIA: Luciano Mega

**ASSUNTO:** PROÍBE O USO E/OU FORNECIMENTO DE CANUDOS E COPOS PLÁSTICOS EM RESTAURANTES, LANCHONETES, HOTÉIS, PADARIAS, BARES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre vereador Maurício da Vila Abranches, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

A douta Comissão de Justiça manifestou-se pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o prisma financeiro, contábil e orçamentário.

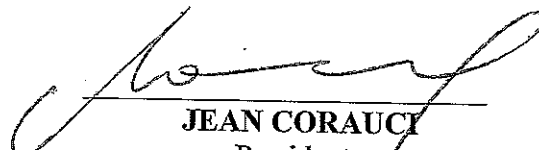



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto


## Estado de São Paulo

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JEAN CORAUCI**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ADAUTO MARMITA**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**MARINHO SAMPAIO**  
Relator

\_\_\_\_\_  
**OTONIEL LIMA**

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE PARADA**